

RESOLUÇÃO N° 24 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Designar servidores aptos para atuarem como gestores e fiscais no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas com fulcro no art.23 da Lei Complementar Municipal nº 287 de 15 de dezembro de 2021, nas disposições trazidas no Decreto nº 3.046, de 12 de setembro de 2023, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 2.912, de 30 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores aptos, abaixo relacionados, para atuarem eventualmente como gestores e fiscais das contratações administrativas:

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

Fernando Willian da Costa	14505
---------------------------	-------

Hílalo Freitas Chavez	13577
-----------------------	-------

Katiuscia Peçanha Zolabarrieta	8756
-----------------------------------	------

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 11 de setembro de 2.024.

VITAL GONÇALVES MIGUÉIS

Diretor - Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Portaria "P" nº 02 de 03 de janeiro de 2022

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: c33ebd1b**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>